

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº044/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.293,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				28.293,66
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	473	04.122.2002.2012.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.293,66
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	474	04.122.2002.2012.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-28.293,66
		3.1.91.13.42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIV	F.R. Grupo: 005 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

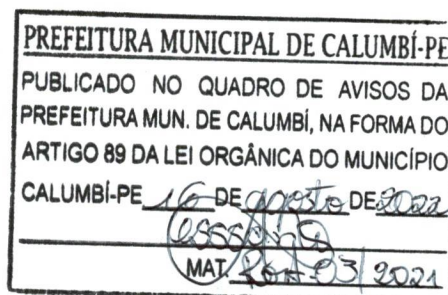
Anulação (-)

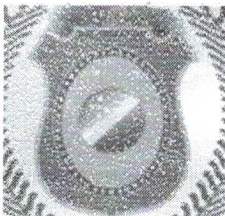
-28.293,66

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 16 de agosto de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº044/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.293,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				28.293,66
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
473	04.122.2002.2012.0000		DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.293,66
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 05 05
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
474	04.122.2002.2012.0000		DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-28.293,66
	3.1.91.13.42		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIV	F.R. Grupo: 005 05
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000		GERAL	

Anulação (-)

-28.293,66

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 16 de agosto de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

